

necessárias para o seu período de gestão.

2) O Fisc Adm, o S-1, os militares referenciados e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 25722, de 13 de Maio de 2026, da(o) Fisc Adm)

#### h. AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### Nomeação de Equipe de Planejamento

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de suprimentos e insumos para a manutenção preventiva de 1º Escalão das Viaturas Blindadas do 15º GAC AP, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64550.002398/2026-12, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

1º Sgt DIEGO LUIZ MORAES **STEDILE** - Chefe da Equipe de Planejamento.

3º Sgt **JONAS ALCANTARA DA SILVA** - Integrante da Equipe de Planejamento.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;

c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e

d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

- Em consequência:

1) A Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 29 MAIO 26;

2) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e

3) O S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 25719, de 13 de maio de 2026, da SALC)

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

##### a. DISPENSA COMO RECOMPENSA

O Comandante da BC concedeu 01 (um) dia de dispensa como recompensa, a partir de 14 MAIO 26, com término dia 14 MAIO 26, devendo estar pronto para o serviço no dia 15 MAIO 26, de acordo com a letra e), do Inciso XV, do Art. 21, do RISG, combinado com Inciso IV, do Art. 67, do RDE, e Inciso I,